

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
ESTADO DO PARÁ**

**LEI Nº 1258 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.994.**

**Cria e Organiza a Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**


Faz saber que a Câmara Municipal de Cametá aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada na estrutura Organo-Funcional do Município de Cametá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com área de competência e constituição organo-funcional, definidas no seu Regimento Interno.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento do Município

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 21 de Novembro de 1.994.**

  
**JOÃO FRANCEZ MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL**